



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.017/2000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

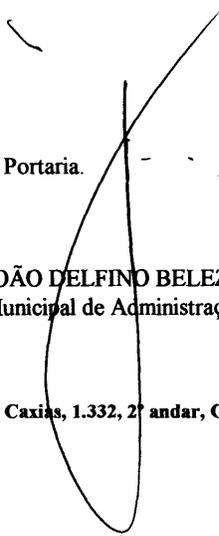
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PIRASSUNUNGA**”, com sede à Rua Duque de Caxias Norte, nº 84, Vila Esperança, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º 362, em 5 de setembro de 2000, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2000


- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26